



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

1

RDP 002/FFER/2021

O Presidente da Federação de Futebol do Estado de Rondônia – FFER - no uso das atribuições estatutárias que se lhe são conferidas, após um breve relato, ao final decide:

A Federação de Futebol do Estado de Rondônia – FFER – recebeu nesta sexta-feira (05), as respostas expressas dos 08 (oito) clubes participantes da competição, contextualizando seus posicionamentos quanto ao conteúdo do ofício 002/FFER-DCO/2021 enviado pela entidade com este propósito.

Em análise elaborada pelo Jurídico da FFER, foi observado o Decreto 25.784, publicado pelo Governo do Estado de Rondônia em 01/02/2021, que prevê, dentre outras restrições relativas à pandemia, o artigo 28, que versa sobre a proibição de atividades desportivas amadoras e profissionais aos municípios enquadrados nas fases 1 e 2.

Seguindo, analisou-se o pleito dos clubes que, em alegações fundamentadas, com foco principalmente no atual estágio pelo qual passa o estado de Rondônia no enfrentamento da pandemia, solicita que a competição seja prorrogada em seu início para o dia 28/03/2021.

Necessário se faz recordar que o Conselho Arbitral foi realizado em dezembro de 2020 e naquela oportunidade o estágio da pandemia se encontrava em condições menos restritivas que as atuais, motivando assim, de forma justificada, uma reanálise da data de início da competição, observando-se o princípio da isonomia às equipes participantes.

Esperamos, entretanto que, com as medidas adotadas pelas autoridades de saúde e pelo Governo Estadual estaremos, em breve tempo, estaremos evoluindo para fases menos restritivas que nos possibilitarão condições de dar andamento à competição, na nova data e com a segurança necessária, reforçando-se que, a preocupação e cuidados no planejamento para a realização das competições é o que tem pautado esta administração, adotando todas as orientações das autoridades sanitárias e da CBF, repassando-as aos filiados para que também adotem todos os protocolos preventivos que lhes couber.

Portanto, constatado que 07 (sete) clubes optaram pela prorrogação do início da competição, a FFER diante das considerações aqui abordadas,

DECIDE:

Em atenção ao pleito, democraticamente, atender aos filiados, alterando a data de início da competição para o dia 28/03/2021, prevalecendo o posicionamento da maioria, que recebeu o respaldo da diretoria da entidade.

Por fim e, não menos importante, cabe ainda informar que, com a referida alteração da data do início do campeonato, a tabela da competição sofrerá modificações, incluindo rodadas de meio da semana para que não haja conflito com as datas previstas no calendário da CBF, lembrando que temos representante no Brasileiro Série D, competição que se inicia logo após o término do nosso estadual.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

2

Dê-se ciência;

Comunique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.

Dr. Heitor Luiz da Costa Junior
Presidente/FFER